

*Relatório de Gestão - Relatório #9720

Relatório # 9714 (Concluída): 7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Relatório # 9716 (Concluída): 7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

10/09/2014 10:56 - João Luiz Cavalcante Ferreira

Situação:	Concluída	Início:	10/09/2014
Prioridade:	Normal	Data prevista:	30/01/2015
Encaminhado para:	Jose Fernandes Carvalho Cavalcante	% Terminado:	100%
Categoria:		Tempo estimado:	0.00 hora
Ação:	Relatório de Gestão 2014		
Descrição			
Neste subitem o gestor deverá discorrer sobre a existência de eventuais irregularidades relacionadas a pessoal, discriminando as providências adotadas para sua regularização. Em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos e a terceirização irregular de cargos, as informações disponibilizadas neste item devem observar as orientações contidas nos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.2.			
SubDemandas:			
Relatório # 9721: 7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos			Concluída
Relatório # 9723: 7.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos			Concluída

Histórico

#1 - 10/09/2014 11:02 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Demanda pai alterado de #9714 para #9716

#2 - 24/02/2015 13:40 - João Luiz Cavalcante Ferreira

- Situação alterado de Nova para Concluída

A remoção de servidores entre os Campus que compõem o Instituto Federal do Amazonas sem o aval da Diretoria de Gestão de Pessoas e, consequentemente da Reitoria, pode ser considerada como uma irregularidade. No entanto, o Conselho Superior através da RESOLUÇÃO N.º 05-CONSUP/IFAM, de 20.05.2014, fixou normas para esse tipo de mobilidade de servidor.